MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

09 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

CONVITE PARA A ASSEMBLEIA 3
1. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 4
2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11
3. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 13
3.1. PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - ARTIGO 15, RESOLUÇÃO CVM 14
81/2022 – ANEXO C 14
3.2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL 22
3.3. PROPOSTA DE ADIAMENTO DO PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO 23
ANEXO 1 - INFORMAÇÕES PARA PEDIDO DE PROCURAÇÃO 25

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

MANUAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVITE PARA A ASSEMBLEIA

Prezados Senhores Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 10h00, de forma parcialmente digital, através da Plataforma Digital Webex e em nossa sede social, localizada no Centro Administrativo Banese, à Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE).

O Edital de Convocação foi publicado nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022 nos jornais "Correio de Sergipe", "O Estado de São Paulo" e no "Diário Oficial do Estado de Sergipe" e está disponível nos sites ri.banese.com.br (Relações com Investidores - Banese), www.cvm.gov.br (CVM) e www.b3.com.br (B3).

Disponibilizamos este manual com as informações sobre as matérias que serão objeto de deliberação ("Manual"), de forma clara e precisa, bem como as orientações para o exercício do direito de voto na respectiva Assembleia Geral Extraordinária, elaborado em linha com os princípios de transparência, equidade e homogeneidade definidos como base para o nosso relacionamento.

A nossa área de Relações com Investidores está à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Helom Oliveira da Silva
Diretor Presidente

Aléssio de Oliveira Rezende
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores

1. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LOCAL

A Assembleia será realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 10h00, de forma parcialmente digital, através da Plataforma Digital Webex e em nossa sede social, localizada no Centro Administrativo Banese, à Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, constante do item 2 deste Manual, está disponível para consulta no site do BANESE: ri.banese.com.br (Governança Corporativa – Reuniões da Administração e Assembleias) e foi publicado nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022 nos jornais "Correio de Sergipe", "O Estado de São Paulo" e no "Diário Oficial do Estado de Sergipe".

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações ordinárias da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, nos termos do art. 125, caput, da Lei das S.A.

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS ACIONISTAS

No dia 17 de agosto de 2022, foram disponibilizados na sede social do BANESE, nos sites ri.banese.com.br (Relações com Investidores - Banese), www.cvm.gov.br (CVM) e www.b3.com.br (B3) o Edital de Convocação e a Proposta da Administração com as informações necessárias em relação aos itens de deliberação desta Assembleia.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para participar da Assembleia Geral Extraordinária, o Acionista conta com as seguintes opções:

PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

Nos termos do Artigo 126 da Lei no 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério dos acionistas, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE).

Acionistas pessoas jurídicas, como sociedades comerciais, fundos de investimento e entidades de previdência complementar, deverão ser representados em conformidade com seus respectivos estatutos, contratos sociais ou regulamentos, conforme o caso, entregando os documentos comprobatórios da regularidade da representação acompanhados de ata de eleição dos administradores, se for o caso.

PARTICIPAÇÃO POR PROCURADORES

Caso não possa estar presente à Assembleia Geral Extraordinária, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que esse seja

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos.

As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro. A regularidade da procuração e a titularidade das ações serão examinadas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária.

PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL

Pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá:

i. Simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou

ii. Participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que porventura queira votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Credenciamento e Participação na Plataforma Digital

O Banese disponibilizará a plataforma digital "Webex" para que os acionistas participem e/ou votem remotamente na Assembleia, sem prejuízo do uso do Boletim como meio do exercício do direito de voto.

Para participação e votação na Assembleia, os acionistas deverão observas todos os procedimentos descritos a seguir:

O acionista que desejar participar da Assembleia, por meio da plataforma digital "Webex, deve enviar solicitação à Companhia para o e-mail ri@banese.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ou seja, até às 10h – horário de Brasília – do dia 07 de setembro de 2020, a qual deverá ser devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

- **Pessoa física:**

  (a) Identificação válida com foto (cópia original ou certificada) do acionista. Os seguintes documentos podem ser apresentados: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH);

  (b) Comprovante de propriedade de ações emitidas pelo Banese, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e

  (c) Indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

- **Pessoa Jurídica:**

  (a) Identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada). Os seguintes documentos podem ser enviados: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH);

  (b) Documentos que comprovem representação, incluindo a nomeação por procuração e cópia dos documentos de qualificação profissional e da ata da eleição dos conselheiros; e, no caso de fundo de investimento, cópias de (i) estatuto do fundo em vigor, (ii) os documentos de qualificação profissional de seu conselheiro ou administrador, conforme o caso; e (iii) a ata da eleição de tais conselheiros. Se esses documentos estiverem em um idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o português por um tradutor juramentado, mas não será necessário notarização e consularização;

  (c) Comprovante de propriedade de ações emitidas pelo Banese, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e

  (d) Indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

Com base no disposto no artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo estabelecido.

Uma vez recebida a solicitação, nos prazos e condições estabelecidos, e verificada a documentação fornecida, o Banese enviará ao acionista, por e-mail, convites individuais, instruções para acesso à Plataforma Digital e participação na Assembleia. O acionista que participar da Assembleia exercerá o seu respectivo direito de voto e será considerado presente e assinante da ata, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM 81/2022.

Serão considerados presentes à Assembleia os acionistas cujo Boletim tenha sido considerado válido pelo Banese, os acionistas que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pelo Banco e os acionistas que comparecerem pessoalmente, de acordo com as instruções aqui previstas.

O acionista credenciado se compromete: a utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia; não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o convite individual a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e; não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

O acionista que tenha solicitado devidamente a participação na Assembleia e não tenha recebido o convite individual para acesso virtual com até 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, ou seja, até às 10h do dia 08 de setembro de 2022 deverá entrar em contato com a Área de Relações com Investidores da Banese através do e-mail ri@banese.com.br, para reenvio de instruções.

Ressaltamos que a plataforma “Webex” atende aos requisitos previstos no Art. 28, § 1º da Resolução CVM 81, quais sejam, (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido

disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da Assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os acionistas.

Os acionistas presentes, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para (i) registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos Acionistas Presentes; (iv) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Após a exposição sobre cada matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia, o acionista presente poderá se manifestar através do "Webex", de forma que, na ordem em que os pedidos forem recebidos pela mesa, seja dada a palavra ao acionista credenciado, através da abertura do áudio. Com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, poderá ser estabelecido um tempo máximo para a manifestação de cada acionista presente.

O Banese recomenda que os acionistas credenciados façam testes e se familiarizem previamente com a ferramenta "Webex" para evitar a incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia.

Adicionalmente, o Banese solicita que os acionistas acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a fim de permitir a validação do seu acesso. O Banese esclarece que não será permitido o acesso após o horário previsto para o início da Assembleia.

O Banese esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia. Por fim, o Banese reforça que a opção de

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

realização de Assembleia Parcialmente Digital, foi adotada como medida de enfretamento da pandemia de COVID-19.

Para informações adicionais sobre a Companhia, visite o nosso site ri.banese.com.br (Relação com Investidores - Banese).

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II e artigo 28, §§1º e 2º da Resolução CVM nº 81/22, no dia 09 de setembro de 2022, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), ou por meio da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social de R$ 426.000.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões de reais), para R$ 513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de reais), mediante a capitalização de reservas estatutárias e sem a modificação do número de ações, no valor de R$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais);

2. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social no seguinte sentido: Caso aprovado o aumento de capital social ora proposto, alterar o caput do artigo 7º para refletir o novo valor de capital social da Companhia;

3. Consolidar o Estatuto Social para refletir a alteração referida no item "2" acima;

4. Deliberar sobre a proposta de adiamento do pagamento dos Juros sobre Capital Próprio, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, referentes ao 1º semestre de 2022.

A Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser na Sede Social da Companhia e via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia disponível na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br;
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral.

Aracaju (SE), 15 de agosto de 2022.

Guilherme Maia Rebouças
Presidente do Conselho de Administração

3. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Proposta da Administração)

Senhores Acionistas,

Nos termos da Resolução 81 da Comissão de Valores Mobiliários publicada em março de 2022, anexamos ao presente documento necessário à realização da Assembleia Geral Extraordinária do Banco do Estado de Sergipe S/A – BANESE, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 10h00, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE):

- **Aumento do Capital Social mediante capitalização de reservas (Resolução CVM 81, Art. 15 – Anexo C);**
- **Proposta de Alteração do Estatuto Social;**
- **Proposta de adiamento do pagamento dos Juros sobre Capital Próprio, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, referentes ao 1º semestre de 2022.**

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

3.1. PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - ARTIGO 15, RESOLUÇÃO CVM 81/2022 – ANEXO C

- **Informar o valor do aumento e do novo capital social**

O aumento do capital social do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. – BANESE será de R$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais), elevando o valor do Capital Social de R$ 426.000.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões de reais) para R$ 513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de reais).

- **Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações**

O aumento do Capital Social do Banco do Estado de Sergipe S.A. será efetuado mediante a capitalização de reservas estatutárias e sem a modificação do número de ações.

- **Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas**

De acordo com o artigo 199 da Lei 6.404/76, a saber: “O saldo de reservas de lucros, exceto para as reservas de contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento de capital, ou na distribuição de dividendos.”

Considerando-se o saldo de reservas de lucros apurados no Exercício 2021 pelo BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. – BANESE, verifica-se a necessidade de adequação do capital social da instituição.

O Artigo 7º, § 4º do Estatuto Social do BANESE estabelece que as ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. não possuem valor nominal. Dessa forma, enquadra-se o aumento do capital social sem a emissão de novas ações conforme dispõe o artigo 169, § 1º da Lei 6.404/76, a saber: “Na companhia com ações sem valor nominal, a

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

capitalização de lucros ou de reservas poderá ser efetivada sem a modificação do número de ações."

Por fim, é importante considerar o fato de que o Banese deve realizar o fortalecimento do seu Capital Social a fim de garantir compatibilidade com o desenvolvimento das operações atuais e com o planejamento estratégico, de negócios e de expansão previstos para serem executados no período 2022-2026. Ressalta-se também a disparidade atual entre os ativos do Banco (R$ 8,2 bilhões alcançados em Junho/22), a expansão consistente da carteira de operações de crédito e o valor do seu Capital Social.

Desse modo, submete-se à Assembleia Geral Extraordinária proposta de aumento de capital com o intuito de fortalecer a estrutura de capital da Companhia.

Para o aumento de Capital Social do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. serão utilizados R$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais) oriundos de Reservas Estatutárias, elevando o valor do Capital Social de R$ 426.000.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões de reais), para R$ 513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de reais), cujas condições essenciais foram definidas com base nos termos que dispõe a Lei 6.404/76, artigo 169, § 1º e a Resolução CVM Nº 81, art. 15.

As alterações propostas não apresentam consequências jurídicas relevantes, tão somente a alteração estatutária para adequar o novo valor do capital social. Insta destacar ainda, que o aumento de capital não tem qualquer consequência na estrutura acionária da companhia, uma vez que não há emissão de ações ou alteração nas características das já emitidas. Quanto às consequências econômicas, não foram detectadas, tendo em vista que se trata de transferência dentro do próprio patrimônio líquido.

- **Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal**

"Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado de Sergipe S.A. e, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos e opinamos favoravelmente sobre as propostas de adiamento de pagamento de Juros sobre Capital Próprio referente ao Primeiro Semestre/2022 e de aumento do Capital Social do Banco do

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

Estado de Sergipe S.A. no montante de R$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais), oriundos de Reservas Estatutárias, elevando o valor do Capital Social de R$ 426.000.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões de reais) para R$ 513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de reais), estando aptas a serem submetidas à Assembleia Geral de Acionistas".

- **Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:**

a. Descrever a destinação dos recursos

   Não se aplica ao presente aumento de capital.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

   Não se aplica ao presente aumento de capital.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

   Não se aplica ao presente aumento de capital.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular

   Não se aplica ao presente aumento de capital.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

   Não se aplica ao presente aumento de capital.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

Não se aplica ao presente aumento de capital.

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

Não se aplica ao presente aumento de capital.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Não se aplica ao presente aumento de capital.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976

Não se aplica ao presente aumento de capital.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

Não se aplica ao presente aumento de capital.

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Não se aplica ao presente aumento de capital.

l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

Não se aplica ao presente aumento de capital.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

Não se aplica ao presente aumento de capital.

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Não se aplica ao presente aumento de capital.

iv. Cotação média nos últimos 90 dias

Não se aplica ao presente aumento de capital.

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Não se aplica ao presente aumento de capital

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Não se aplica ao presente aumento de capital.

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Não se aplica ao presente aumento de capital.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Não se aplica ao presente aumento de capital.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Não se aplica ao presente aumento de capital.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não se aplica ao presente aumento de capital

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

i. Apresentar descrição completa dos bens

Não se aplica ao presente aumento de capital.

ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social

Não se aplica ao presente aumento de capital.

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não se aplica ao presente aumento de capital.

- **Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:**

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações da companhia não possuem valor nominal.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

O aumento do Capital Social do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE será efetivado mediante a capitalização de reservas estatutárias, sem modificação no número de ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não se aplica ao presente aumento de capital.

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

Não se aplica ao presente aumento de capital.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não se aplica ao presente aumento de capital.

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

Não se aplica ao presente aumento de capital.

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não se aplica ao presente aumento de capital.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não se aplica ao presente aumento de capital.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não se aplica ao presente aumento de capital.

- **Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição**

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não se aplica ao presente aumento de capital.

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não se aplica ao presente aumento de capital.

- **O disposto nos itens 1 a 7 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar:**

a. Data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado

Não se aplica ao presente aumento de capital.

b. Valor do aumento de capital e do novo capital social

Não se aplica ao presente aumento de capital.

c. Número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não se aplica ao presente aumento de capital.

d. Preço de emissão das novas ações

Não se aplica ao presente aumento de capital.

e. Cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

Não se aplica ao presente aumento de capital.

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

Não se aplica ao presente aumento de capital.

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Não se aplica ao presente aumento de capital.

iv. Cotação média dos últimos 90 dias.

Não se aplica ao presente aumento de capital.

f. Percentual de diluição potencial resultante da emissão

Não se aplica ao presente aumento de capital.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

3.2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

O Conselho de Administração do Banco do Estado de Sergipe S.A. vem submeter à Assembleia Geral Extraordinária reforma parcial do Estatuto Social desta Instituição Financeira, objetivando adequá-lo a:

- Aumento de Capital através da incorporação de Reservas Estatutárias;

Vale ressaltar, que a alteração proposta não apresentam impactos jurídicos ou econômicos ao Banco do Estado de Sergipe S.A.

Diante deste contexto, o quadro abaixo expõe a alteração proposta:

ESTATUTO SOCIAL ATUAL	ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Art. 7. O Capital Social do Banco é de R$ 426.000.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões de reais), representado por 7.642.545 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 7.642.545 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações preferenciais nominativas.	**Art. 7.** O Capital Social do Banco é de R$ 513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de reais), representado por 7.642.545 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 7.642.545 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações preferenciais nominativas.	Aumento de Capital Social

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

3.3. PROPOSTA DE ADIAMENTO DO PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A atual Política de Remuneração aos Acionistas do Banese estabelece que "O pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio, imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório, serão pagos semestralmente aos acionistas, mediante proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária, conforme disposto no Art. 44, Parágrafo Único do Estatuto Social do Banese e com a legislação em vigor.".

O Estatuto Social da Companhia em seu Artigo 43, define que:
"Os dividendos poderão ser pagos mensal, trimestral, semestral ou anualmente, por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária.
§ 1º Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.".

Porém, a Companhia vem enfrentado um contexto econômico repleto de incertezas e adversidades, principalmente por conta dos impactos causados pela Pandemia de COVID-19, como por exemplo, o aumento do volume de provisionamento para operações de crédito, a elevação da inadimplência, a migração de operações de crédito para piores níveis de risco, a retração das receitas financeiras e de serviços e a elevação da taxa básica de juros da economia.

É importante destacar também que, diante da atual conjuntura econômica, em que se observa significativa volatilidade nos índices de preços e taxas de juros e, consequentemente, variações nos riscos de mercado e de crédito (com a perspectiva de aumento na inadimplência esperada), todos estes fatores combinados tem influenciado de maneira significativamente desfavorável a adequada alocação de capital do Banco, questão essa que é influenciada pelas decisões relativas a distribuição de proventos da Companhia.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

Diante do exposto e de acordo com o estabelecido no parágrafo 4º, do artigo 202, da Lei nº 6404/76, o Conselho de Administração do Banco do Estado de Sergipe S.A. vem submeter à Assembleia Geral Extraordinária a proposta de adiamento do pagamento de Juros Sobre Capital Próprio – JSCP referentes ao primeiro semestre de 2022, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária de 2023, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, postergando o seu pagamento, de forma integral, para o fechamento do exercício social 2022.

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

ANEXO 1 - INFORMAÇÕES PARA PEDIDO DE PROCURAÇÃO

CONFORME ANEXO Q DA RESOLUÇÃO CVM 81/2022

1. Informar o nome da Companhia

2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada

3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:

   a. Nome e endereço
   b. Desde quando é acionista da Companhia
   c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade
   d. Número de ações tomadas em empréstimo
   e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da Companhia
   f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a Companhia ou com partes relacionadas à Companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão

5. Informar:

   a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada;

Centro Administrativo Banese
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840